RESOLUÇÃO Nº 907/2023

Altera a ementa e o art. 1º da Resolução nº 106, de 21 de maio de 1987, que "Limita a concessão de Diploma de Honra ao Mérito".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 106, de 21 de maio de 1987 passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui a Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 106, de 21 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal, destinada a pessoas físicas que por sua atuação profissional, social ou filantrópica tenham praticado atos relevantes de reconhecimento público.

§1º Cada vereador poderá indicar até 03 (três) honrarias, anualmente.

§2º A medalha será acompanhada de um diploma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2023.

Eldir José Batista
PRESIDENTE